ANNO ... 1832. QUIN... FEIRA 8 DE NOVEMBRO

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., adiantados, na Tipografia do Diario, rua do ... D. I; onde se recebem correspondencias, annuncios, estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Quinta ... S. Francisco Aud. do O do Cr de m e do O do Civ e Ch de ... 6 h e 54 m da t
Sexta Feira — S. Pedro — Aud do Ouv da Com de m. e do Ouv do Civ Ch de t ... aos 54 minutos da tarde

Todo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Jose Victorino de Abreu.

ARTIGOS DE OFFICIO.

Achando-se este Governo pelo Artigo 32 da Carta de Ley de 18 de Agosto de 1831 authorisado para emendar os erros, que apparecerem na execução da mesma Ley, e tendo com bastante desgosto visto os que se praticarão na organisação das Companhias do Bairro do Recife, por officio de 2 do corrente ordenou a Vv. Ss. para que redusissem a duas as trez companhias, que illegalmente se havião creade ali, e devendo esperar, que Vv. Ss. dessem cũprida execução áquella determinação, foi quando com não pouca surpreza recebeo o officio de Vv. Ss. de 3 do corrente, em que se negão á execução do que se lhes ordenou, servindo-se para anunciarem a sua inobediencia dos termos— Se porem apparece hoje alguma alteração, responda quem a ella deu cauza, tendo sido a Camara quem marcou as paradas das mesmas— cujas palavras, parecem affirmar, que não querem Vv. Ss, dar execução, ao que se lhes ordenou; como porem não pode este Governo persuadir-se, que Vv. Ss. praticassem hum facto tão offensivo da authoridade, de que elle está revestido, negando-lhe assim a devida obediencia, exige de Vv. Ss. huma Cathegorica declaração do espirito das sobreditas palavras, tanto para poder manter a authoridade do mesmo Governo, como para salvar o decoro de Vv. Ss., de quem não lhe tem sido possivel conceber, que se neguem a hum tão sagrado dever, como o de obedecerem a Lei cumprindo as ordens legaes, emanadas d' Authoridades competentes ao primeiro chavão da segurança, prosperidade, e tranquillidade das Nações. Deos Guarde a Vv. Ss. Palacio do Governo de Pernambuco 6 de Outubro de 1832 — Bernardo Luiz Ferreira, Vice Presidente— Snrs. Presidente, e Veriadores da Camara Municipal da Cidade do Recife.

— O Officio de Vv. Ss. de 3 do corrente mez em resposta ao de 25 do passado, he mais huma prova de q' Vv. Ss. querem mui de proposito interromper o andamento dos negocios publicos, negando a remessa do que se lhes requisitou pertendendo desobrigarem-se de a fazer com a affirmativa de que ja em outro tempo havião feito a declaração.

Huma vez que novamente se pedio, era hum dever remetter, sendo-lhes então livre declararem, que ja havião remettido, porem nunca deixarem de remetter, para não se sobreestarem os negocios publicos: remettão pois Vv. Ss. quanto antes o que este Governo lhes requisitou. Deos Guarde a Vv. Ss. Palacio do Governo de Pernambuco 6 de Outubro de 1832— Bernardo Luiz Ferreira, Vice Presidente— Senhores Presidente e Veriadores da Camara Municipal desta Cidade.

— Constando á este Governo, que algũs Empregados Publicos se tem tornado inexactos no cuprimento de seos deveres, entregando-se uns á conversações, e outros deixando de comparecer sem motivo justificado, ou com o pretexto de fingidas molestias, causando assim atrazo ao expediente; e atropello aos que são effectivos; e convindo evitar a continuação de semelhante procedimento, tão estranhavel, quanto reprehensivel: o Senhor Escrivão, e Deputado da Junta da Fazenda Publica dará as pro-

idoneos que a Lei lhe facilita para que os Empregados das Repartições á seu cargo, satisfação plenamente as suas obrigações, fazendo-lhes ver, que portando-se como devem, grangearão a estima de seos superiores, e o doce nome de bons servidores da Parria. Palacio do Governo de Pernambuco seis de Outubro de mil oito centos e trinta e dois— Ferreira, Vice Presidente.

— O Senhor Inspector interino do Arcenal da Marinha fará pôr na mais stricta, e religiosa observancia, para com os Empregados do mesmo, o Artigo 101 da Lei de 4 de Outubro do anno passado, cuja integre he do theor seguinte— Em todas as cazas de Administração, Arrecadação, Fiscalisação, Contabelidade, e de Fazenda principiará o trabalho em todos os dias, que não forem Domingos, Dias Santos, e de Festa Nacional, ás nove horas da manhã, e findará ás duas da tarde, salvo nos cazos extraordinarios, em que poderão os Presidentes providenciar á tal respeito, como julgarem necessario; em cada huma dellas haverá hum Livro rubricado pelo Procurador Fiscal da Fazenda, no qual se escreverá em forma de Mappa todos os dias do mez, e os nomes de todos os officiaes da Repartição, a fim de que na chamada nominal, á que se deve proceder á hora de principiar o trabalho, em presença do Chefe, ou de seo immediato, se possão notar ás faltas, para serem, não havendo motivo justificado, descontados dos ordenados, e repartido o seo producto pelos outros Officiaes da mesma Repartição. As faltas occasionadas por molestias deverão ser certificadas com Certidão de Medico, ou Cirurgião approvado. O Livro de que trata o Artigo da Lei supracitada, será rubricado por em quanto pelo mesmo Senhor Inspector, que fará ler á todos os Empregados da Secretaria esta ordem, admoestando-lhes, que o Empregado Publico, que cumpre exactamente com as suas obrigações, alem de fazer o que deve, grangea a estima publica, e dos seos superiores, e o doce nome de bons servidores da Patria, que com opportunidade os premiará. Palacio do Governo de Pernambuco 26 de Outubro de 1832 — Ferreira, Vice Presidente— Forão iguaes para o Trem, Alfandega, e Meza das Diversas Rendas.

-*+-

Illm. Senhor— Pode V. S. fazer publico sem receio de engano que no dia 18 perdeo a vida sobre este Ponto de huma balla abaixo do olho, o facinoroso Antonio Themoteo, e como está noticia nos seja interessante, e gloriosa, appresso me a partecipar. Deos Guarde a V. S. Ponto do Feijão vinte e dous de Outubro de 1832— Illm. Senhor Lourenço Bezerra Cavalcante de Albuquerque, Capitão e Commandãte do Termo de Garanhuns— Joze de Albuquerque Cavalcante, Commandante do Ponto do Feijão.

Está conforme com o proprio que me foi apresentado. O Tabelião Publico, João Gualberto da Silva e Albuquerque.

-*+-

Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 27 de Outubro de 1832

ARTIGO DA ORDEM DO DIA.

S. Exca. o Snr. Commandante das Armas, faz publico, que o Exm. Snr. Vice Presidente em seo officio datado de ontem, lhe comonicou que se acha authorisado pela Regencia em Nome do Imperador para conceder licença na forma da Lei aos Srs. Officiaes Officiaes Inferiores, desta Provincia ou nella destacados, sem tempo determinado, afim de não soffrerem embaraços, com a obrigação em que estavão de recorrerem a Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra.

Joze da Silva Guimarães Junior
Ajudante d'Ordens.

-+*-

EDITAL

DEVENDO ser arrendados em hasta publica, perante o Conselho do Governo os Armazens no Arco do Bom Jezus n. 224 por 360$000 rs. annualmente, n. 225 por 120$000 reis; assim como os quarteis do lado direito da Extincta Intendencia, excepto o primeiro sobrado, e seo competente armazem, e a parte occupada por D. Maria Rita de Siqueira: a saber o armazem n. 218 por 132$000 reis, e os dous sobrados correspondentes por 180$000 reis: o armazem n 219 por 132$000 reis, e os dous sobrados correspondentes por 168$ rs.: o armazem n. 221 por 132$000 rs., e os dous sobrados correspondentes por 168$ rs. pertencentes a Fazenda Nacional, na conformidade da alteração 15., Tit. 4. da Re-

ceita Ca[illegible]unico da Lei de 15 [illegible] Novembro de 1831: Resolvec [illegible] Conselho, que se procedesse a arrematação dos ditos Armazens nos dias 1., 15, e 22 do mez de Dezembro proximo futuro, convidando aos Cidadãos, que nelles quisem lançar, á comparecer as 10 horas da manhã dos referidos [illegible] na Salla de suas sessões, onde lhes se[illegible] apresentadas as condições do arrenda[illegible]

[illegible] para que chegue a noticia de todos, mandou lançar o presente, e affixal;o nos lugares do costume. Secretaria do Governo de Pernambuco 26 de Outubro de 1832 — Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario do Governo.

—**—

CIRCULAR.

ESCRITORIO DA AGENCIA AMERICANA E ESTRANGEIRA.

NEW YORK, 11 DE ABRIL DE 1832.

FOi este estabelecimento fundado nesta Cidade em 1828 excluzivamente para negocios de Agencia e Commissão, de cobranças de Dividas, Demandas, Heranças, &c. com bum numero de agentes correspondentes tanto nos portos e Cidades principaes destes Estados como em os das Cidades Capitaes estrangeiras, que tem relações mercantis com elles. Este estabelecimento offerece e tem vantagens e facilidades peculiares para a mais segura e promta concluzão de quantos negocios se confiarem ao seu cuidado, unicamente exigindo a commissão approvada pela Junta do Commercio desta Cidade. Ordens para compras de propriedades, fundos &c. devem vir accompanhadas ou com a remessa de fundos, ou consignação de productos até a soma que cubra o importe requerido, consignado tudo ao abaixo assignado Director do Estabelecimento da Agencia, N. 49 Wall street, New York.

AARON H. PALMER, *Director*.

☞ A mesma Agencia se encarrega de qualquer ordem para compra de tipos, estampas, papel para estas &c. e na Tipografia deste Diario se acha um livro de amostras da Officina de G. Burne, com dezignação de seus preços, e ahi pode ser visto a qualquer hora pelos pretendentes.

—**—

Sociedade Patriotica Harmonisadòra.

SEssão Ordinaria sexta feira as 6 horas da tarde; a qual roga-se a todos os Srs. Socios rezidentes nesta Cidade hajão de comparecer, por haver correspondencias interessantes.

—**—

Aviso do Correio.

O Brigue *Boa Fortuna* recebe á mala para Lisboa hoje as 5 horas da tarde.

—**—

Vendas.

UMa cama de angico de muito bom gosto, uma carteira de embarqu , uma meza de meio de sala obra de gosto, e uma prensa de espremer mandióca, tudo por preço comodo: anuncie.

☞ Um negro de nação cabinda para todo o servido, menos de cosinheiro: na rua do Nogeira D. 6.

☞ Uma venda com poucos fundos na esquina da rua do Fogo, um escravo canoeiro, cinco vacas de leite, e cinco cabras: na padaria da rua das Trinxeiras. D. 15.

☞ Rapé Princeza ultimamente chegado em £ e as oitavas a 30, chá isson de primeira sorte a 1760 a £, tinta de escrever a 160 a garrafa, bixas ultimamente chegadas de Lisboa, por preço comodo: na Praça da União loja N. 2: na mesma continua-se a comprar, e vender moeda de prata e ouro.

☞ Sulphato de Quinino, strichina, chenchonina mosphina, acetato de mosphina, enutina, hydriodato de potassa, jode, potassa caustica, segle urgute, thridace, audo barico, acido prucico medecinar, xarope gommozo, xarope d'orxata, xarope de limão, xarope de cidra, xarope de tamarindos, trocidas para candieiros, vidros para ditos, ditos granges para deposito de bixas: na Praça da Boa-vista botica de Gusmão Junior & Companhia.

☞ Uma preta de nação, para fora da terra que sabe cozer, engomar, e cosinhar: na rua Direita D. 5.

☞ Uma pequena coleção de livros francezes de boa escolha como seja ensaio sobre a revolução Franceza, a historia do Brasil por Buchon, a obra de Rocine, de Boileau, mil e uma noite, Gil Bray, cartas sobre a meteologia, e outras mais: no Pateo de S. Pedro á caza do Padre Joze Joaquim de S. Anna.

[Co]mpra.

UMA venda que seja me bom lugar no Bairro da Boa-vista: defronte da ribeira do mesmo Bairro D. 30.

-**-

Alugueis.

ALLUGA-se uma casa na rua da caza Forte com bons comodos, e bom quintal, para passar a festa, com larangeiras, cafezeiras, e mangueiras: na rua do Aragão N. 37.

☞ Uma boa casa terria, no lugar do Poço da Panella, a margem do rio, pelo tempo da festa, ou por anno, como melhor convier: no beco do Dique, caza terria de duas portas D. 5.

Furto.

HONTEM 7 do corrente furtou-se do corredor da escada d'um sobrado na rua do Rosario um taixo, já com uma aza concertada, e cheio de azinhavre; á pessoa que delle souber, ou que lhe for offerecido haja de tomalo, e trazei-o na Tipografia deste Diario que será generozamente recompensado.

-**-

Avizos particulares.

QUEM tiver uma preta que saiba vender na rua, sendo fiel, dirija-se a rua da Cadeia velha loja da casa N. 53.

☞ Os Surs. Manoel Joze Ferreira Machado, Francisco Joze Machado, Coronel Francisco Cazado Lima, e Padre Francisco Dias Oliveira; queirão procurar umas cartas na rua da Cadeia velha loja N. 55.

☞ O Collector da Decima dos Predios urbanos das Povoações dos Afogados, e Poço da Panella aviza aos Snrs. Collectados das ditas Povoações, que ainda não pagarão os simestres de 1831 e o 1.° simestre do prezente anno de 1832, que estão findos os 30 dias, que elle marcou na conformidade da respectiva Ley, e que em execução á mesma Ley, do dia 12 do corrente em vante principia a proceder executivamente contra aquelles que não tem pago. E para que chegue a noticia a quem compete pagar este mandou faser publico pelo Diario.

☞ [Per]ciza-se de um rap[az] para caxeiro [de] venda de boa conducta que já entenda, que [...] nestas circumstancias, dirija-se a venda dos 4 cantos da Boa-vista.

☞ Perciza-se de um rapaz que não exceda a 16 annos, de boa conducta para caxeiro de uma venda, quem se quizer propor, dirija-se defronte da Ribeira da Boa-vista D. 30.

☞ Engoma-se roupa com toda perfeição, e por preço comodo: no terceiro andar do sobrado que fica confronte do beco do Sirigado na rua Direita.

☞ Alluga-se escraves para [...], quem os tiver dirija-se a rua da Lalarangeira D. 7, á fallar com o Fiscal do Bairro de Santo Antonio.

-**-

Escravos fugidos.

GETRUDES, nação angola, 25 annos, altura ordinaria, cor bem preta, cara larga, corpo grosso; levou vestido de chita branca, com flores encarnadas: fugida na noite de 29 de Outubro p. p.: á rua do Rozario no 2.° andar do sobrado de Joaquim Aurelio Pereira de Carvalho.

☞ Manoel, nação mina, 40 a 50 annos, alto, rosto retalhado, barba serrada, grosso do corpo; fugido a 3 para 4 mezes: á Cidade de Olinda no varadouro em casa de Clemente Joze Ferreira da Costa.

☞ Maria Roza; nação angola, 35 a 40 annos, alta, seca do corpo, tem falta de dentes adiante, cabello cortado rente; levou vestido de chita azul com flores amarellas, e pano da costa, tudo já uzado, uns corazes ao pescoço com continhas, e um coraçãozinho de ouro, foi escrava do Coronel Joaquim Bernardo de Figuerèdo: fugida á 3 do corrente; á rua do Mundo Novo D. 40.

-**-

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 7.

AGOA MARE' PELA PARAHIABA; 19 dias; S. *Temeridade*, M. Francisco Joze da Costa: sal, e peixe. Passageiro 1.

Sahidos no mesmo dia.

SANTOS PELO RIO DE JANEIRO; B. *Convenção*, Cap. Joze Jacinto de Abreu: sal, peixe, e palha. Passageiro 1.

PERNAMBUCO: NA TYP. DO DIARIO, RUA DO SOL, CAZA D. 1. 1832